REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU n° 1583603/2022
INTERESSADOS:	Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG
ASSUNTO:	Designação de Conselheiro Relator

DELIBERAÇÃO № 194.5.8/2022 - CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, 11° andar, em Belo Horizonte/MG, no dia 22 de agosto de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando alínea i do inciso VIII do art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEP-CAU/MG, propor apreciar e deliberar sobre questionamentos referentes a atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando Deliberação Plenária DPAEBR Nº 006-03/2020, que aprova as orientações e esclarecimentos sobre questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, e referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012, que regulamenta o art. 2º da Lei 12.378, de 2010, e tipifica as atividades técnicas de atribuição dos arquitetos e urbanistas para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU;

Considerando consulta recebida pelo CAU/MG, referente a "Parecer Técnico sobre Proteção como Patrimônio Cultural do bem Açude da Central", de 23/03/2022, assinado por profissional Historiadora, que supostamente desenvolve análise, com PARECER CONCLUSIVO, avaliando, na perspectiva do valor estético, paisagístico, arquitetônico e urbanístico um BEM MATERIAL, que são os remanescentes do Açude da Central", em Corinto (MG), e solicita manifestação acerca das competências e atribuições profissionais da parecerista, nos termos da documentação apensada ao Protocolo SICCAU nº 1583603/2022.

DELIBEROU

- Distribuir a matéria para análise, designando o Conselheiro Ademir Nogueira de Ávila como Conselheiro Relator, para analisar e relatar a matéria, apresentando relatório e voto fundamentado, nos termos do Regimento Interno do CAU/MG;
- 2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Folha de Votação DCEP-CAU/MG nº 194.5.8/2022

	Votação				
Conselheiros Estaduais	Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência	Assinatura
Ademir Nogueira de Ávila – Coordenador	X				
Luciana Bracarense Coimbra - <i>Coord. Adj.</i> ☐ Luis Phillipe Grande Sarto (S)	X				
Lucas L. Leonel Fonseca – <i>Membro titular</i> ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)	X				
Felipe Colmanetti Moura – <i>Membro titular</i> ☐ Thais Ribeiro Curi (S)	X				

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.

Darlan Gonçalves de Oliveira Arquiteto Analista – Assessor Técnico Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG